

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1960 de 05 de Janeiro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

RETIFICAÇÃO à Portaria nº 01/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição nº 1958, de 04 de Janeiro de 2022, página 01. **ONDE SE LÊ: "Assessor de Gabinete I", LEIA-SE: "Assessor de Gabinete II"**. Mariana, 04 de Janeiro de 2022. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

RETIFICAÇÃO à Portaria nº 02/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição nº 1958, de 04 de Janeiro de 2022, página 02. **ONDE SE LÊ: "Assessor de Gabinete I", LEIA-SE: "Assessor de Gabinete II"**. Mariana, 04 de Janeiro de 2022. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021 - FORNECEDOR (A): ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados à proteção individual dos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares, assim como produtos destinados a higienização e desinfecção de áreas comuns, visando minimizar a proliferação do vírus causados da COVID-19 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2021. **VALOR:** R\$ 4.344,31 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 13. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 28 de Dezembro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.512, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Associação de Artesãos e Produtores Caseiros de Cachoeira do Brumado e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à Associação de Artesãos e Produtores Caseiros de Cachoeira do Brumado, na forma do art. 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar despesas de custeio da entidade no transporte de matéria prima para artesanato (pedra-sabão e sisal) no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em única parcela.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Associação de Artesãos e Produtores Caseiros de Cachoeira do Brumado por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.354/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e

normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer – SECULT, sob nº 24.01.13.392.0016.0.151.3.3.50.41, oriunda da fonte de recursos 1.00 - Recursos Ordinários.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece normas que possibilite a participação de membros da administração municipal direta e indireta no Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e no Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV Mariana.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir normas que facilitem e regulamentem a participação dos servidores municipais no Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e no Comitê de Investimentos em reuniões ordinárias e extraordinárias e eventos que digam respeito aos interesses no Instituto;

CONSIDERANDO que às Leis Complementares Municipais nºs. 064/2008 e 173/2018 dispõem, entre outras providências, sobre a participação de segurados e beneficiários da Administração Direta e Indireta do Município de Mariana na gestão do RPPS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 173, de 02/01/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mariana e cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV Mariana;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Complementar nº 173/2018, dispõe que o Conselho Municipal de Previdência é o órgão superior de deliberação colegiada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana;

CONSIDERANDO que, conforme previsto no art. 11 da Lei Complementar nº 173/2018 o Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador responsável por examinar os atos dos administradores e o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

CONSIDERANDO que, na forma disposta no art. 12 da Lei Complementar Municipal 173/2018, o Comitê de Investimentos tem como objetivo elaborar e executar as decisões relativas à aplicação dos recursos garantidores da política previdenciária observada a Resolução do Conselho Monetário Nacional em vigor e a Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade imperiosa de se ter uma gestão estratégica e participativa no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana, que assegure a transparência e o controle social da atividade;

DECRETA:

Art. 1º. As funções e atividades desenvolvidas pelos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Mariana, como membros dos Órgãos Colegiados e de participação perante o IPREV

Mariana são consideradas exercício de função pública de alta relevância.

§ 1º. Definem-se como Órgãos Colegiados para a finalidade deste Decreto o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal compostos, cada um, por 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes e o Comitê de Investimentos do Instituto.

§ 2º. Para os fins desse Decreto a expressão Conselheiro se equivale aos membros dos órgãos de controle social, fiscal e do Comitê de Investimentos do IPREV Mariana, representantes do Poder Executivo e de suas autarquias.

Art. 2º. Cabe aos gestores das unidades administrativas, em comum acordo com a Diretoria Executiva do IPREV Mariana, possibilitar a efetiva participação dos servidores sob sua responsabilidade nas reuniões ordinárias e extraordinárias, cursos, congressos, seminários, simpósios e eventos correlatos relacionadas ao cumprimento das atribuições legais dos Órgãos Colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana.

Art. 3º. É assegurado, ao servidor nomeado a compor os Órgãos Colegiados do IPREV Mariana, a dispensa do trabalho sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de compensação de carga horária, a fim de possibilitar a sua participação nos eventos mencionados no artigo anterior.

§ 1º. Para fins de justificativa junto aos superiores hierárquicos do servidor, o IPREV Mariana emitirá declaração de comparecimento do conselheiro nos eventos que participar, respondendo por sua veracidade.

§ 2º. A dispensa do servidor do comparecimento ao trabalho na forma deste artigo, só se dará pelo período necessário à realização do evento em que participar efetivamente.

§ 3º. Para fins de ordenar a participação e garantir a qualidade da prestação de serviços das unidades administrativas, caberá ao IPREV Mariana divulgar, mensalmente, a agenda de reuniões e eventos em que deseje a participação do Conselheiro ou do seu Suplente.

§ 4º. O impedimento da participação do Conselheiro à agenda previamente conhecida só será aceito quanto o superior imediato do servidor convocado apresentar, em documento escrito, motivação suficiente que assim o justifique.

Art. 4º. As disposições deste decreto aplicam-se aos membros titulares e suplentes quando convocados para agendas presenciais ou virtuais que se desenvolverem em dias úteis e em horário de expediente, especialmente para os seguintes eventos:

I - reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos;

II - reuniões das Comissões Intersetoriais, dos Grupos de Trabalho e das Câmaras Técnicas formalmente instituídas;

III - participação em cursos, congressos, seminários, simpósios, ou eventos correlatos e outras capacitações;

IV - reuniões preparatórias, organizativas e nas atividades desenvolvidas durante os projetos, programas e outros eventos promovidos pelo IPREV Mariana que demandem efetiva participação dos órgãos colegiados;

VI - participação nas articulações, mobilizações e eventos promovidos pelo próprio Instituto ou por seus Órgãos Colegiados.

Parágrafo único. Quaisquer outras participações requeridas aos membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos ou convocações para outros atos aqui não referidos, dependerá de justificativa por parte da direção do IPREV Mariana.

Art. 5º. Constitui motivo para instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor que, liberado para participação em agendas do IPREV Mariana, evadir-se do local antes do esgotamento da pauta prevista ou não comparecer ao evento.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.804, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Exonera servidor a pedido”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 9223/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Ariane Cavalcante do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Médico ESF, matrícula nº 26.760, a partir do dia 03/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.735, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Transposição no valor de R\$ 6.185.224,85 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 6.185.224,85 (seis milhões cento e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1100 - Material de
Consumo.....60.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-449061 1108 - Aquisição de
Imóveis.....650.480,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....282.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....150.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....370.000,00

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....230.000,00

10.122.0024.2.433-339014 1102 - Diárias - Pessoal
Civil.....60.000,00

10.122.0024.2.433-319013 1102 - Obrigações Patronais.....	30.550,00
10.122.0024.2.433-319113 1102 - Obrigações Patronais.....	30.150,00
10.122.0024.2.433-339092 1102 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....	80.000,00
10.122.0024.2.433-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....	54.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral

08.244.0019.2.315-319004 1100 Contratação por Tempo Determinado.....	310.370,00
----------------------------------------------------------------------	------------

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	406.000,00
08.244.0025.2.312-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	55.000,00

Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	76.800,00
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------

Manutenção do Programa Ativa-Idade

08.244.0019.2.510-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	2.250,00
------------------------------------------------------------------------	----------

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	11.220,00
08.243.0009.2.403-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	18.000,00
08.243.0009.2.403-339046 1100 - Auxilio	

Alimentação.....1.200,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.482.0021.2.130-339092 1108 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....470.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....120.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....250.000,00

12.365.0018.2.500-339030 1244 - Material de Consumo.....6.000,00

12.365.0018.2.500-339030 1147 - Material de Consumo.....1.500,00

12.365.0018.2.500-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38.304,00

12.365.0018.2.500-339046 1119 - Auxílio Alimentação.....2.050,00

Ampliação e Requalificação de Unidade de Ensino no Bairro Cabanas

12.361.0018.1.535-449061 1108 - Aquisição de Imóveis.....2.000.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção do Programa de Incentivo à Produção de Alimentos

20.608.0011.2.240-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....131.205,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de
Consumo.....44.000,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....413,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339030 1100 - Material de
Consumo.....2.000,00

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Apoio a Entidades Desportivas

27.812.0014.0.251-335041 1100 -
Contribuições.....6.857,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....114.825,85

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de
Consumo.....5.000,00

27.812.0014.2.701-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e
Desportivas.....5.050,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
6.185.224,85

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Implementação das Demandas Resultantes da Audiência Pública

15.452.0002.1.337-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....60.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento

10.301.0024.1.465-449051 1108 - Obras e Instalações.....650.480,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....133.000,00

10.302.0024.2.418-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....100.000,00

Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavírus - COVID 19

10.302.0024.1.458-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.000,00

10.302.0024.1.458-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.000,00

10.302.0024.1.458-339030 1102 - Material de
Consumo.....15.000,00

Reformas e Pequenos Reparos de Unidades Básicas de Saúde

10.301.0024.1.073-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....150.000,00

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio CIAS

10.122.0024.2.260-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....170.000,00

10.122.0024.2.260-317170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....40.000,00

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio CISAMAPI

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....10.000,00

Contrato de Rateio/ Programa da ICISMEP - Gestão de Servidores

10.122.0024.2.491-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....500,00

10.122.0024.2.491-339334 1102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
Contratos.....627.900,00

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10.122.0024.2.424-339014 1102 - Diárias - Pessoal
Civil.....500,00

10.122.0024.2.424-339030 1102 - Material de
Consumo.....1.000,00

10.122.0024.2.424-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.800,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....2.250,00

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....308.000,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....461.000,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....79.170,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-335043 1100 - Subvenções
Sociais.....12.420,00

08.243.0009.0.097-335041 1100 -
Contribuições.....18.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Construção de Novos Loteamentos

16.482.0021.1.644-449051 1108 - Obras e
Instalações.....470.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339030 1244 - Material de
Consumo.....6.000,00

12.365.0018.2.645-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....39.804,00

12.365.0018.2.645-339046 1119 - Auxílio
Alimentação.....2.050,00

Ampliação e Requalificação da Unidade de Ensino do Bairro Rosário

12.365.0018.1.619-339030 1100 - Material de
Consumo.....250.000,00

Ampliação e Requalificação da Escola do Distrito de Passagem

12.361.0018.1.620-449051 1108 - Obras e
Instalações.....2.000.000,00

12.361.0018.1.620-449051 1100 - Obras e
Instalações.....120.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

20.608.0011.2.277-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....15.700,00

Aração de Terra, Plantio e Confeção de Silagem

20.608.0011.2.533-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....115.505,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....28.000,00

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....16.000,00

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....413,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Concessão de Auxílio Emergencial do Segmento Turístico

13.392.0016.1.706-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....7.000,00

13.392.0016.1.706-335041 1100 -
Contribuições.....5.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	100.288,66
27.812.0014.2.430-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	955,52
27.812.0014.2.430-339030 1100 - Material de Consumo.....	223,84
27.812.0014.2.430-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	8.672,00
27.812.0014.2.430-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	5.940,66
27.812.0014.2.430-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	10.021,76
27.812.0014.2.430-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....	148,00
27.812.0014.2.430-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....	3.732,41

Organização do Iron Biker Brasil

27.812.0014.2.737-339030 1100 - Material de Consumo.....	750,00
27.812.0014.2.737-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	1.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
6.185.224,85**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
6.185.224,85**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.733, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.980.707,87 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.980.707,87 (treze milhões novecentos e oitenta mil setecentos e sete reais e oitenta e sete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....114.350,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....14.350,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....2.000.000,00

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....112.994,00

02.062.0001.2.058-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....7.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Contribuição para Formação do PASEP

28.846.0000.0.002-339047 1100 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....500.000,00

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....42.400,00

04.123.0010.2.091-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....29.000,00

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....18.200,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....32.700,00

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....340.700,00

10.122.0024.2.433-319013 1102 - Obrigações
Patronais.....33.900,00

10.122.0024.2.433-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....49.650,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....289.950,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....145.400,00

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....61.950,00

10.305.0024.2.440-319013 1102 - Obrigações
Patronais.....25.000,00

10.305.0024.2.440-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....11.510,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....15.700,00

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....58.700,00

10.304.0024.2.439-319013 1102 - Obrigações
Patronais.....14.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....746.400,00

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....684.000,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações
patronais.....242.000,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....208.000,00

10.302.0024.2.418-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....651.500,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....359.200,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.000,00

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....24.700,00

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....9.900,00

08.122.0001.2.320-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....48.100,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção de Unidade de Acolhimento - Adulto Homem e Mulher

08.244.0009.2.174-339030 1100 - Material de
Consumo.....2.500,00

08.244.0009.2.174-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....23.060,00

CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0019.2.401-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....4.000,00

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....80.000,00

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....94.100,00

08.244.0019.2.315-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....10.700,00

08.244.0019.2.315-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....18.000,00

08.244.0019.2.315-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....23.400,00

Manutenção do Programa ATIVA-IDADE

08.244.0019.2.510-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....93.000,00

CREAS/PAEFI - Proteção Especial à Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....492.000,00

08.244.0025.2.163-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....100.000,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....76.800,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....7.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.482.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição
Gratuita.....1.400.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....300.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....1.475.000,00

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Obrigações

Patronais.....310.000,00

12.361.0018.2.642-339093 1100 - Indenizações e

Restituições.....1.300,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....100.000,00

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....900,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações

Patronais.....9.500,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....100.000,00

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações

Patronais.....73.600,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....1.600,00

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....20.000,00

13.392.0018.2.461-319113 1100 - Obrigações

Patronais.....1.450,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....25.200,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....86.000,00

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....17.200,00

04.124.0001.2.010-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....6.100,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....210.900,00

06.122.0017.2.171-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....4.300,00

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....807.800,00

06.122.0017.2.630-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....79.600,00

Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Trânsito

06.451.0017.2.266-339030 1100 - Material de
Consumo.....28.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....42.800,00

15.452.0003.2.488-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. Cont. Terceirização.....249.493,87

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações Patronais.....5.900,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....10.000,00

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....73.800,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....51.000,00

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....56.300,00

04.122.0001.2.621-339030 1100 - Material de Consumo.....8.000,00

04.122.0001.2.621-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....9.000,00

04.122.0001.2.621-319013 1100 - Obrigações Patronais.....11.600,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....73.300,00

04.121.0001.2.004-319013 1100 - Obrigações Patronais.....2.600,00

04.121.0001.2.004-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....5.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção do Programa de Incentivo à Produção de Alimentos

20.608.0011.2.240-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição
Gratuita.....9.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....95.900,00

26.782.0001.2.419-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....15.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....6.000,00

Despesas com Inativos e Pensionistas

04.122.0000.0.014-319001 1100 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/
Ref.....15.300,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....74.500,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....101.700,00

27.812.0014.2.430-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....56.950,00

27.812.0014.2.430-319013 1100 - Obrigações Patronais.....15.900,00

27.812.0014.2.430-319113 1100 - Obrigações Patronais.....1.700,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
13.980.707,87**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....38.700,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.477.310,00

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....9.000,00

04.122.0001.2.426-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....60.000,00

Implementação das Demandas Resultantes da Audiência Pública

15.452.0002.1.337-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....130.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....90.200,00

04.123.0010.2.091-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....25.100,00

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....30.000,00

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....120.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....361.100,00

10.301.0024.2.413-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....50.300,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-319013 1102 - Obrigações
Patronais.....18.400,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....17.000,00

10.304.0024.2.439-319013 1102 - Obrigações
Patronais.....2.200,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....225.800,00

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....268.260,00

10.302.0024.2.418-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....50.600,00

10.302.0024.2.418-319013 1102 - Obrigações
Patronais.....5.200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

RECRIAVIDA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo

08.241.0019.2.314-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.500,00

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....124.000,00

Manutenção do Programa ATIVA-IDADE

08.244.0019.2.510-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....23.700,00

CREAS/PAEFI - Proteção Especial à Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....16.000,00

08.244.0025.2.163-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....64.600,00

08.244.0025.2.163-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....6.000,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....9.500,00

08.244.0019.2.178-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....8.600,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....15.900,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....77.000,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....27.700,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....32.700,00

12.122.0018.2.087-319094 1101 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....18.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....900,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....1.117.100,00

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....250.800,00

12.361.0018.2.642-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....29.900,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....60.900,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....225.700,00

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.785.000,00

12.365.0018.2.645-319113 1118 - Obrigações
Patronais.....173.600,00

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....17.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....772.500,00

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....40.000,00

12.365.0018.2.500-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....123.100,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....506.100,00

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....419.050,00

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....268.000,00

12.362.0018.2.643-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....4.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....210.000,00

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....381.450,00

12.367.0018.2.644-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....85.000,00

12.367.0018.2.644-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....37.000,00

Programa Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....206.600,00

12.361.0018.2.460-319094 1101 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....10.000,00

Manutenção do Cursinho PREMAR

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....37.600,00

12.362.0018.2.501-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....17.500,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.200,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Implantação do Programa Municipal do Crédito Emergencial

23.691.0008.1.720-336045 1100 - Subvenções
Econômicas.....1.400.000,00

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....194.350,00

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....3.300,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....40.000,00

04.124.0001.2.010-319013 1100 - Obrigações Patronais.....5.000,00

04.124.0001.2.010-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....1.200,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....23.000,00

06.122.0017.2.171-319013 1100 - Obrigações Patronais.....5.000,00

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....68.700,00

06.122.0017.2.630-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....60.000,00

06.122.0017.2.630-319013 1100 - Obrigações Patronais.....20.900,00

06.122.0017.2.630-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....17.700,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Implantação de UC no Parque Municipal do Cruzeiro

18.541.0006.1.026-449051 1100 - Obras e Instalações.....249.493,87

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....58.700,00

15.452.0003.2.488-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....13.600,00

15.452.0003.2.488-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....6.000,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....3.700,00

18.541.0001.2.368-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....22.400,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.000,00

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....50.000,00

04.122.0001.2.621-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....4.000,00

04.122.0001.2.621-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....6.100,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....50.000,00

04.121.0001.2.004-319094 1100 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....3.900,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....17.500,00

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....50.000,00

Implantação do Programa Municipal do Crédito Emergencial

20.608.0011.1.730-336045 1100 - Subvenções
Econômicas.....501.300,00

Consórcio CODAP - Implantação do Programa SIR - Serviço

20.609.0011.2.492-317170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....3.800,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....50.000,00

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....13.600,00

26.782.0001.2.419-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....12.700,00

26.782.0001.2.419-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....3.600,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....150.000,00

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....602.794,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E
LAZER - SECULT**

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....50.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
13.980.707,87**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
13.980.707,87**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.806, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no

ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autárquica do Poder Executivo.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 1.650, de 10/07/2002, que estabelece os dias de feriados municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 14 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);

III - 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado municipal e nacional);

IV - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

V - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VI - 16 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);

VII - 17 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);

VIII - 16 de julho, Aniversário da Cidade de Mariana (feriado municipal);

XIX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XIV - 08 de dezembro, Dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

XV - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);

XVI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XVII - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedado aos órgãos e autarquias municipais antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º - Os serviços considerados essenciais deverão respeitar as normas contidas no Plano Minas Consciente e o Protocolo Sanitário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Serviço Municipal de Segurança nas Unidades de Saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem o serviço público, notadamente aqueles voltados à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade da administração municipal manter a segurança dos profissionais e das pessoas que frequentam as unidades municipais de saúde e do patrimônio público que compõem estes ambientes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Segurança das Unidades de Saúde do Município, a ser prestado pela Guarda Civil Municipal, com o intuito de assegurar a ordem no ambiente, garantir a integridade física dos profissionais, dos pacientes, do público frequente e preservar o patrimônio público.

Art. 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Defesa Social junto com a Secretaria Municipal de Saúde, definir o contingente de pessoal necessário para a segurança e os horários de presença física da Guarda Municipal nas unidades de saúde municipais.

Art. 3º. Nas unidades de atendimento de urgência e emergência com funcionamento noturno a presença da Guarda Civil Municipal se dará no ambiente de maior concentração de pessoas, ostensivamente, durante todo o horário de funcionamento da unidade, com apoio de viatura.

Art. 4º. Nas demais unidades de menor fluxo de pessoas o apoio da Guarda Civil Municipal se fará em rondas periódicas durante o horário de atendimento e manutenção de canal direto de comunicação entre a unidade e o comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Defesa Social definirá como prioridade de atendimento as demandas das unidades de saúde que não contarem com segurança ostensiva, possibilitando, inclusive, o monitoramento remoto do ambiente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.805, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento do carnaval no exercício de 2022, em virtude da pandemia da COVID-19 no Município de Mariana”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal e;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprovou o Plano Minas Consciente, com a finalidade de orientar e apoiar os Municípios nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e de restabelecimento, de modo seguro e gradual, das atividades econômicas do território do Estado;

CONSIDERANDO que as infecções poderão continuar a ocorrer e com elas favorecer o risco de aparecimento de novas cepas do SARS-CoV2;

CONSIDERANDO que a realização de eventos, em especial aqueles recreativos e de lazer, como a promoção de shows artísticos, bailes e congêneres gera aglomerações e condições favoráveis para a

transmissão do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que é impraticável exigir a vacinação e/ou teste para COVID-19 de todos os participantes em eventos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, conforme recomendação da OMS – Organização Mundial da Saúde; e

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem estar social da comunidade, em especial, para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Carnaval 2022 no âmbito do município de Mariana.

Art. 2º. Fica proibida a realização de quaisquer eventos públicos ou privados, em espaços abertos ou fechados, em comemoração ao Carnaval de 2022, tais como bailes de pré-carnaval e carnaval, blocos e agremiações, carnavais de rua, festas em repúblicas, festas em sítios e eventos privados de qualquer espécie, com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do novo Coronavírus COVID-19.

Parágrafo único. A fiscalização pelos órgãos de controle do Município será intensificada e ficará a cargo da Fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária e Guarda Municipal com o apoio da Polícia Militar, a fim de proibir a realização de tais eventos, coibindo aglomerações e orientando, ainda, quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras nos termos do Decreto Municipal nº 10.063, de 15 de abril de 2020.

Art. 3º. O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a suspensão/cassação imediata do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento Comercial, bem como sujeitará o infrator às sanções penais previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG. Pregão Presencial 076/2021. REPUBLICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria a pedido da Secretaria de Educação. **Abertura: 19/01/2022 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 04 de Janeiro de 2021.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação do espetáculo cultural "*Canta de Graça e Folia*", durante festividades natalinas "*Natal de Luz 2021*". **CONTRATADO (A):** XINXIM E JUANETO ESPETACULOS EIRELI, CNPJ nº 06.202.354/0001-03 **no valor total de R\$ 12.000,00 na dotação orçamentária**2401.13.392.0013.2.523 1100 339039 Ficha 655. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 13/12/2021. Andrea Cristina Umbelino - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de "*Nathália Nunes & Banda*", em diversos eventos promovidos pela Administração Municipal. **CONTRATADO (A):** NATHALIA DO CARMO GOMES NUNES - ME, CNPJ nº 27.609.740/0001-86 **no valor total de R\$ 40.000,00 na dotação orçamentária**2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 664. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/12/2021. Andrea Cristina Umbelino - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2021
- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do grupo musical "*Incrível*"

Banda”, durante festividades natalinas “Natal de Luz 2021”. **CONTRATADO (A):** OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.559.474/0001-17 **no valor total de R\$ 12.900,00 na dotação orçamentária**2401.13.392.0013.2.523 1100 339039 Ficha 655. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 16/12/2021. Andrea Cristina Umbelino - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 02/2020, homologada pelo Decreto Nº 10.473 de 08 de abril de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no Edital 002/2020 .

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB)**;
- CPF próprio , **DE TODOS OS DEPENDENTES E CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento **de todos os dependentes**;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do

- exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Nas datas 05 e 06 janeiro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Monitor de Casa de Passagem:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
448460	SUELEN DO NASCIMENTO VIEIRA	15/10/1993

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

· A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à CONTRATAÇÃO para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº001/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo: :

Assistente Social:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
2796063	ERIKA FERREIRA	16/09/1992
2771770	SIMONE DE CASSIA SANTOS DA SILVA	17/10/1976

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio , **DE TODOS OS DEPENDENTES E CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento **de todos os dependentes**;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

Os candidatos deverão comparecer nas datas 05 e 06 de janeiro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/20

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2020, homologada pelo Decreto Nº 10.570 de 08 de julho de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos do Edital.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSINAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB)**;
- CPF próprio , **DE TODOS OS DEPENDENTES E CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento **de todos os dependentes**;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Os candidatos deverão comparecer nas datas 05 e 06 de janeiro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Farmacêutico:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
------------	-------	---------------------

448973	ADRIANA COTTA CARDOSO REIS	01/10/1991
--------	----------------------------	------------

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

IPREV MARIANA - EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2020, PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - PROCESSO 06/2020. CONTRATADA: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:**10.513.873/0001-51. **OBJETO:** Prestação de serviço de licença de uso, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção corretiva e preventiva de sistemas informatizados de gestão pública para o IPREV MARIANA, nas áreas de contabilidade pública e tesouraria, compras e licitações, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência. **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2021; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/11/2021 a 29/11/2022. **VALOR:** R\$ 65.407,56 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) e **FUND. LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 226/2019 CONTRATADO (A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 07 meses **DATA:** 03/12/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0701.10.122.0024.2.490 317170 1102 Ficha 139; 0701.10.122.0024.2.490 337170 1102 Ficha 140; 0701.10.122.0024.2.490 447170 1102 Ficha 141 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 329/2020 CONTRATADO (A): LABORATÓRIO CLAUDINO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 01/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415 339036 1159 Ficha 177; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1159 Ficha 178; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1259 Ficha 912 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 121/2021 CONTRATADO (A): GLACIO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias e acréscimo de quantitativo de

fornecimento. **VALOR:** R\$ 37.078,75 **DATA:** 07/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.181.0017.1.273-449052 1100 ficha 484. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 216/2020 LOCADOR (A): MARIA SUELI MENDES **OBJETO:** Reajuste do valor do aluguel. **DATA:** 25/11/2021. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 208/2020 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA REMO LTDA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 13/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.25.752.0002.2.425-449039 1217 ficha 747 **VALOR:** R\$ 604.992,27 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 194/2020 CONTRATADO (A): JORNAL O ESPETO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 20/12/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRAT+O Nº 164/2020 CONTRATADO (A): RADIO MARIANA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 20/12/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021 CONTRATADO (A): FACTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária, serviços de topografia, sondagem e ensaios. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 11.199.491,60 **DATA:** 24/09/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0002.2.321-337170 1100 ficha 807; 0501.04.122.0002.2.321-317170 1100 ficha 856. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021 CONTRATADO (A): MILAGRES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétrico, madeira, acabamentos, ferramentas e artefatos de cimento para reformas das unidades de saúde do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 261.998,45 **DATA:** 17/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.1.073-339030 1108 ficha 141; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 155; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito

Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 283/2021 CONTRATADO (A): MAURO OTACÍLIO DE CARVALHO - ME **OBJETO:** Apresentação artística do espetáculo cultural “*Dia de Reis*”, durante festividades natalinas “*Natal de Luz 2021*”. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento. **VALOR:** R\$ 5.200,00 **DATA:** 13/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0013.2.523 1100 339039 Ficha 655. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 330/2020 CONTRATADO (A): IPC - INSTITUTO DE PESQUISAS CLÍNICAS INCONFIDENTES LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 01/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415 339036 1159 Ficha 177; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1159 Ficha 178; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1259 Ficha 912 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2021 CONTRATADO (A): MURICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétrico, madeira, acabamentos, ferramentas e artefatos de cimento para reformas das unidades de saúde do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 16/12/2022 **VALOR:** R\$ 445.038,70 **DATA:** 17/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.1.073-339030 1108 ficha 141; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 155; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2018 CONTRATADO (A): MASTERIX INFORMÁTICA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 28/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.04.124.0001.2.010-339039 1100 Ficha 462; 1601.04.122.0001.2.621-339039 1100 ficha 537; 1801.04.121.0001.2.004-339039 1100 Ficha 548 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ACORDO DE COLABORAÇÃO 015/2021 PARTES: Município de Mariana e a UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA **OBJETO:** Cooperação entre os partícipes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 16/12/2021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e 13.019/2014. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

